

RELATÓRIO DA PLENÁRIA NACIONAL DOS SERVIDORES DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA BASE DA CONDSEF/FENADSEF - INCRA/MDA

(Videoconferência)
Reunião pela plataforma Zoom

Participantes: **Diretores da Condsef/Fenadsef, membros do Departamento da Agricultura e Reforma Agrária - DARA, diretoras das Associações ASSERA/BR e Assincra-RJ, diretores da CNASI-AN e servidores da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.**

Pauta: **Informes da Campanha Salarial de 2024 e Campanha Setorial da Mesa Agrária do INCRA; Debate sobre os ajustes determinados pelo MGI em relação aos cenários propostos para Reestruturação da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário dos servidores e Servidoras do INCRA.**

1. Conforme relatório do DARA enviado no dia 5 de abril de 2024, itens 1 a 2, uma comissão ampliada, integrada por servidores filiados às entidades sindicais e servidores representantes da Assera-BR, Assincra-RJ e Cnasi-AN, foi formada para analisar as propostas do governo e preparar as respostas conforme a demanda apresentada na primeira reunião da Mesa Específica e Temporária do INCRA/MDA, criada pelo MGI em 30 de outubro de 2023, que continuou em 14 de março de 2024, e na Mesa Técnica de 28 de março de 2024.
2. Os cenários enviados pelo MGI no seu relatório foram:
 - a) Cenário 1 - Criação de nova carreira, sem transposição dos atuais servidores;
 - b) Cenário 2 - Reestruturação das Carreiras atuais; e
 - c) Cenário 3 - Reestruturação da Carreira de Perito Federal Agrário.
3. Estes cenários foram preliminarmente respondidos pelo Ofício Condsef/Fenadsef nº 103/2024 com esclarecimentos sobre os pontos de consenso e as divergências com o governo, onde o único entendimento possível é aquele que dispõe pela manutenção da atual Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, que foi construída com base nas atribuições regimentais do INCRA, é interdisciplinar e pode ser aperfeiçoada e atualizada às novas diretrizes.
4. A comissão realizou a adequação às diretrizes indicadas pelo MGI pela execução das seguintes tarefas:
 - a) análise, elaboração e redação da revisão do texto legal contendo a proposta que está posta à mesa de negociação com o MGI, amplamente conhecida pela base e pela gestão do INCRA;
 - b) a análise e elaboração das tabelas ajustadas topo a topo, de níveis salariais de 16 para 20 níveis, com o auxílio do DIEESE para formulação técnica deste conteúdo;



- c) e ainda elaboração do texto contendo princípios, premissas e condições indispensáveis a carreira norteadores originais da proposta dos trabalhadores.
5. O resultado foi a produção de peças técnicas para serem debatidas com a base de servidores na plenária e que servirão como documentos base da apresentação a ser feita à mesa de negociação setorial, depois que o MGI devolver a sua contraproposta aos servidores agrários para deliberação, em cumprimento à prática desta Confederação e Federação de que a decisão final sobre a carreira deverá ser feita pelos servidores.
6. Na plenária foram apresentados os princípios norteadores da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, o relatório técnico do DIEESE contendo as tabelas com a parametrização referenciada na reunião técnica com o governo e ainda o texto legal com a fundamentação indicada.
7. Aberto o debate, as perguntas dos servidores foram respondidas e sugestões anotadas para deliberação sobre sua possibilidade de adequação do texto legal as hipóteses sugeridas pelos servidores.
8. Por fim, a plenária ratificou o conteúdo dos Ofícios Condsef/Fenadsef nº 80, 103 e 108/2024 e ainda as seguintes premissas identificadas como indispensáveis aos servidores da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA:
- A manutenção da Lei nº 11.090/05 que instituiu a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário com todas as suas atribuições atuais;
 - A isonomia de tabelas salariais dos cargos de nível superior;
 - A redução da proporção salarial entre nível intermediário e superior;
 - A regulamentação da gratificação de qualificação, arts. 10 e 11 da Lei 11.090/05;
 - A proposta de estrutura remuneratória formada por vencimento básico, GDARA bandas I, II e III e gratificação de qualificação;
 - Nesta proposta os valores da estrutura remuneratória serão estendidos aos aposentados e pensionistas;
 - Em caso de alteração das tabelas remuneratórias das carreiras de meio ambiente, as tabelas da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário seguirão o mesmo percentual concedido às mesmas.

Brasília-DF, 12 de abril de 2024.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef